



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO"

LEI N.º 2493/2021

**INSTITUI A CAMPANHA JANEIRO BRANCO,
DEDICADA À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL**

**O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE
VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental.

Art. 2º - No mês de janeiro serão realizadas campanhas municipais de conscientização da população sobre a saúde mental, que abordarão a promoção de hábitos e ambientes saudáveis e a prevenção de doenças psiquiátricas, com enfoque especial à prevenção da dependência química e do suicídio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2021.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Autoria: Vereadora Jussara Barrada Cabral Menezes